

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 486ª do Coren-MS, realizada nos dias vinte e dois e vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois.

01 Às oito horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede do
02 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo,
03 n. 269, Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS,
04 nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada DOU
05 em 18 de novembro de 2020: Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte,
06 conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Flávio Tondati Ferreira,
07 Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana
08 Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr.
09 Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes Jarcem, Sr. Aparecido Vieira de Carvalho,
10 Sr. Marcos Ferreira Dias e Dra. Nívea Lorena Torres. Ausência justificada da
11 conselheira Sra. Maira Antonia Ferreira. **I. Verificação do “Quórum”. Suficiente. II.**
12 **Comunicação do Presidente e demais membros do Plenário. Aprovação da Ata**
13 **486ª Reunião Ordinária de Plenário.** Aprovado. **Informe:** Deliberação em Diretoria,
14 exoneração do Assessor Técnico de nível superior, ocupando o cargo de Enfermeiro
15 fiscal. **PONTO DE PAUTA: 01. Despacho DJUR n. 104/2022 - Solicitação de**
16 **parceria da empresa Nobre Treinamentos, Desenvolvimento e Educação**
17 **Profissional Ltda, para realizar capacitação para os profissionais de Enfermagem.**
18 **Aprovado Ad Referendum.** Homologado. Considerando o Despacho DJUR que
19 conclui não ser possível realização de convênios com a empresa Nobre Treinamentos,
20 fica aprovado o encerramento e arquivamento do PAD 118/2022. **02. Memorando n.**
21 **124/2022-Gestão de Pessoas Reajuste do salário dos Assessores Técnicos de nível**
22 **superior, Enfermeiros Fiscais, considerando a aprovação nacional do salário base.**
23 **Aprovado Ad Referendum.** Homologado. **03. Criação da Comissão de**
24 **Colaboradores para atuar na condição de preceptores para as habilitações em**
25 **Inserção de Dispositivo Intrauterino – DIU. Aprovado Ad Referendum.**
26

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

27 Homologado. **04. Parecer Técnico n. 019/2022 – elaborado pelo Grupo Técnico**
28 **Saúde da Mulher, solicitação de registro de especialista.** Realizado a leitura do
29 parecer, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade concedendo o
30 registro de especialista em Ginecologia e Obstetrícia a profissional Dallylla Ferreira de
31 Deus, conforme Resolução Cofen 524/2016. **05. Parecer Técnico n. 020/2022 –**
32 **elaborado pelo Grupo Técnico Saúde da Mulher, Solicitação de registro de**
33 **especialista.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado parecer
34 por unanimidade concedendo o registro de especialista em Ginecologia e Obstetrícia a
35 profissional Mirian dos Santos Pereira, conforme Resolução Cofen 524/2016. **06.**
36 **Parecer Técnico n. 017/2022 – elaborado pelo Grupo Técnico Saúde da Mulher,**
37 **solicitação de registro de especialista.** Realizado a leitura do parecer, não havendo
38 discussão, aprovado parecer por unanimidade concedendo o registro de especialista em
39 Formação Integrada Multiprofissional em Educação Permanente em Saúde a
40 profissional Niraci Ferreira Gimenez. **07. Parecer Técnico n. 018/2022 – elaborado**
41 **pelo Grupo Técnico Saúde da Mulher, solicitação de registro de especialista.**
42 Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado parecer por
43 unanimidade concedendo o registro de especialista em Residência em Saúde da Família
44 a profissional Josianny Santos Braga de Oliveira. **08. Parecer Técnico n. 021/2022 –**
45 **elaborado pelo Grupo Técnico Saúde da Mulher, solicitação de registro de**
46 **especialista.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado parecer
47 por unanimidade concedendo o registro de especialista em Ginecologia e Obstetrícia a
48 profissional Marta Fernandes de Abreu, conforme Resolução Cofen 524/2016. **09.**
49 **Parecer Técnico n. 022/2022 – elaborado pelo Grupo Técnico Saúde da Mulher,**
50 **solicitação de registro de especialista.** Realizado a leitura do parecer, não havendo
51 discussão, aprovado parecer por unanimidade concedendo o registro de especialista em
52 Enfermagem Obstétrica a profissional Elaine Rodrigues de Souza, conforme Resolução
53 Cofen 524/2016. **10. Memorando análise da correção do POP da ESF de**
54 **Aquidauana MS – elaborado pela Câmara Técnica de Assistência.** Realizado a
55 leitura do memorando pela conselheira Lucyana, não havendo discussões, aprovado por
56 unanimidade. **11. PAD n. 134/2022. Parecer Geral de Conselheiro n. 026/2022.**
57 **Emitido pela conselheira Karine Gomes Jarcem. Solicitação de Apoio para**
58 **participação de evento científico.** Efetivada conselheira Dayse Clemente em

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

59 substituição ao conselheiro Cleberson Paião. Realizado a leitura do parecer pela
60 conselheira relatora, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer
61 concedendo apoio a profissional Dayse Sanches Guimarães Coren-MS 210587-ENF
62 para participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva que ocorrerá nos dias 21
63 a 24 de novembro na cidade de Salvador – BA. **12. Parecer Técnico n. 06/2022 –**
64 **elaborado pela Câmara Técnica de Educação, Ensino e Pesquisa, solicitação de**
65 **registro de especialista.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão,
66 aprovado parecer por unanimidade concedendo o registro da especialização em
67 Residência Saúde da Família, a profissional Andreia Maciel Rodrigues Campelo
68 conforme Resolução Cofen 581/2018. **13. Parecer Técnico n. 04/2022 – elaborado**
69 **pela Câmara Técnica de Educação, Ensino e Pesquisa, solicitação por registro de**
70 **especialista.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado parecer
71 por unanimidade concedendo o registro da especialização em Residência
72 Multiprofissional em Saúde com área de concentração em Atenção ao paciente crítico, a
73 profissional Vanessa Karen Rodrigues de Carvalho conforme Resolução Cofen
74 581/2018. **14. Parecer Técnico n. 03/2022 – elaborado pela Câmara Técnica de**
75 **Educação, Ensino e Pesquisa, solicitação por registro de especialista.** Realizado a
76 leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade. **15.**
77 **Parecer técnico n. 04/2022 – elaborado pela Câmara Técnica de Educação, Ensino**
78 **e Pesquisa, Referente as solicitações de registro de Técnicos em Enfermagem, com**
79 **certificados emitidos pelo Colégio Universal.** Dar diligência aos profissionais para
80 comprovação dos documentos exigidos conforme legislações vigentes, dando garantia
81 ao contraditório e ampla defesa. **16. Memorando n. 002/2022-Assessor de imprensa,**
82 **solicitação para aquisições materiais para filmagem.** Considerando o que consta no
83 memorando n. 002/2022, considerando a necessidade dos equipamentos para o Coren-
84 MS, fica aprovado por unanimidade a abertura de processo administrativo licitatório
85 para aquisição dos equipamentos: Câmera Digital, Cartão de Memória 128GB, lente EF
86 50mm, Flash Speedlite 568ex e microfone de lapela sem fio. **17. Memorando n.**
87 **119/200-Gestão de Pessoas Solicitação para abertura de processo licitatório para**
88 **contratar empresa ou profissional Arquiteto ou Engenheiro, para elaboração de**
89 **projeto da reforma da antiga sede do Coren-MS.** Considerando o projeto para
90 reforma das salas 21, 22, 26 e sobreloja do Edifício Nacional da rua Don Aquino, fica

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

91 aprovado por unanimidade a abertura de processo administrativo licitatório para
92 contratação de empresa especializada em realização de projetos arquitetônicos. **18.**
93 **Memorando n. 054/2022. Setor de Fiscalização.** Considerando a exoneração da fiscal
94 Gabriela Rodrigues e do assessor de fiscalização Waldeir Sanches, considerando a
95 necessidade de reposição no quadro de fiscais e recomposição nos setores
96 administrativo por baixas recentes, fica aprovado por unanimidade a convocação de 02
98 enfermeiros fiscais e 01 assistente administrativo aprovados no concurso público do
99 Coren-MS para a sede em Campo Grande. **19. PAD 115/2021. Interdição SAMEC**
101 **Corumbá/MS.** Realizado leitura do relatório da comissão pelo conselheiro Leandro,
102 considerando que em resposta a citação prévia, observou-se que as
103 irregularidades/ilegalidades não foram resolvidas, decide-se por fiscalização de retorno
104 conforme Resolução Cofen 565/2017 e dar ciência ao Ministério Público de Corumbá a
105 respeito da tramitação do rito de interdição no Serviço de Assistência Médica
106 Corumbaense – SEMEC. As onze horas e trinta minutos é suspensa a reunião. As
107 quatorze horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois é reiniciado a
108 486ª Reunião Ordinária de Plenário. Sob a Presidência do Secretário Rodrigo Alexandre
109 Teixeira, conselheiros presentes: Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos
110 Santos Hortelan, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleber dos Santos Paião, Sra.
111 Dayse Aparecida Clemente, Sr. Aparecido Vieira de Carvalho, Sr. Marcos Ferreira
112 Dias. Ausência justificada da conselheira Sra. Maira Antonia Ferreira. **20. Memorando**
113 **para análise do POP - Núcleo de Segurança do Paciente - Hospital Aquidauana –**
114 **Elaborado pela Câmara Técnica de Assistência.** Realizado a leitura do memorando
115 pela conselheira Lucyana, não havendo discussão, aprovado por unanimidade. **21.**
116 **Memorando para análise do POP do Hospital CASSEMS de Aquidauana-MS,**
117 **elaborado pela Câmara Técnica de Assistência.** Realizado a leitura do memorando
118 pela conselheira Lucyana, não havendo discussão, aprovado por unanimidade. **22.**
119 **Parecer Técnico n. 05/2022 – elaborado pela Câmara Técnica de Assistência. Sobre**
120 **a autonomia do enfermeiro na prescrição e administração de oxigênio por**
121 **dispositivos não invasivos em atendimento de urgência.** Retirado de pauta. **23.**
122 **Memorando para análise do Regimento Interno e POP do serviço de enfermagem**
123 **do município de Costa Rica/MS, elaborado pela Câmara Técnica de Assistência.**
124 Retirado de pauta. **24. PAD 098/2022. Parecer de Admissibilidade n.032/2022 –**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

125 **elaborado pela Conselheira Carolina Lopes de Moraes.** Realizado a leitura do
126 parecer pela conselheira relatora, não havendo discussão, aprovado por unanimidade
127 parecer com a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da profissional
128 XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE por indício de infração ética aos artigos
129 24, 25, 44, 45 e 51 da Resolução Cofen 564/2017. **25. PAD n. 034/2022 – memorando**
130 **SIRC, solicitação para homologação das inscrições.** Homologado. **26. Relatório de**
131 **fiscalização referente ao mês de agosto/2022.** Ciência do Plenário. **27. PAD n.**
132 **232/2022. Averiguação de denúncia em UPA, em Campo Grande/MS.** Considerando
133 que em averiguação prévia não foi constatado o objeto da denúncia, e o déficit de
134 profissionais de enfermagem vem sendo acompanhado em PAD de fiscalização,
135 aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **28. Parecer DJUR n. 132/2022.**
136 **solicitação do empregado público Douglas da Costa Cardoso, pelo cancelamento**
137 **parcial de férias.** Registro a participação do procurador em exercício Celso Siqueira,
138 chefe do RH Daniele Melo e contadora Sandra Rebeca. Realizado a leitura do parecer,
139 considerando que a solicitação partiu do empregado, considerando que a solicitação se
140 deu antes do início do gozo de férias, considerando não haver prejuízo ao Coren-MS e
141 considerando ser prerrogativa do plenário a decisão, fica aprovado por unanimidade o
142 pedido do empregado público Douglas da Costa Cardoso para antecipação do retorno de
143 férias, com estorno dos valores excedentes recebidos aos cofres do conselho e
144 cancelamento da licença não remunerada. **29. Solicitação de auxílios representação**
145 **referente ao mês de agosto/22: Karine Gomes Jarcem (05) auxílios; Rodrigo**
146 **Guimarães dos Santos Almeida (07) auxílios; Selma Aparecida dos Santos**
147 **Rodrigues (06) auxílios, Wilson Brum Trindade Júnior (08) auxílios; Luciane**
148 **Aparecida Pereira de Lima Terra (01) auxílio.** Aprovado pagamento após parecer
149 favorável da controladoria. As dezessete horas fica declarado suspensa a reunião. As
150 oito horas e trinta minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois é
151 reiniciado a 486ª Reunião Ordinária de Plenário. Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior
152 Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Flávio
153 Tondati Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos
154 Hortelan, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse
155 Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes Jarcem, Sr.
156 Aparecido Vieira de Carvalho, Sr. Marcos Ferreira Dias. Ausência justificada das

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

157 conselheiras Dra. Nívea Lorena Torres e Sra. Maira Antonia Ferreira. Quórum
158 Suficiente. **30. Parecer DJUR n. 129/2022. Solicitação de profissional de**
159 **Enfermagem por isenção no pagamento de anuidades por motivo de estar**
160 **acometida de doença grave.** Homologado. **31. Parecer DJUR n. 128/2022 -**
161 **Solicitação de profissional de Enfermagem por isenção no pagamento de anuidades**
162 **por motivo de aposentadoria por invalidez.** Homologado. **32. Parecer DJUR n.**
163 **127/2022 - Solicitação de profissional de Enfermagem por isenção no pagamento de**
164 **anuidades por motivo de estar acometida de doença grave.** Homologado. **33.**
165 **Parecer DJUR n. 126/2022 - Solicitação de profissional de Enfermagem por**
166 **isenção no pagamento de anuidades por motivo de estar acometida de doença**
167 **grave.** Homologado. **34. Parecer DJUR n. 122/2022 - Solicitação de profissional de**
168 **Enfermagem por isenção no pagamento de anuidades por motivo de estar**
169 **acometida de doença grave.** Homologado. **35. Parecer DJUR n. 123/2022 -**
170 **Solicitação de profissional de Enfermagem por isenção no pagamento de anuidades**
171 **por motivo de estar acometida de doença grave.** Homologado. **36. Parecer DJUR n.**
172 **124/2022 - Solicitação de profissional de Enfermagem por isenção no pagamento de**
173 **anuidades por motivo de estar acometida de doença grave.** Homologado. **37.**
174 **Parecer DJUR n. 121/2022 - Solicitação de profissional de Enfermagem por**
175 **isenção no pagamento de anuidades por motivo de estar acometida de doença**
176 **grave.** Homologado. **38. Parecer DJUR n. 131/2022. Prontuário 219029. Solicitação**
177 **da profissional no pedido de isenção no pagamento das anuidades de 2015 a 2022**
178 **por motivo de doença grave, com o cancelamento da sua inscrição.** Realizado a
179 leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade parecer
180 concedendo a isenção das anuidades de 2015 a 2022 da profissional XXXXXXXXXXXX
181 XXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE bem como o cancelamento de sua inscrição. **39.**
182 **Parecer DJUR n. 063/2022 – Solicitação para prorrogação do 5º Termo aditivo e**
183 **abertura de novo processo licitatório. PAL n. 024/2018 - Contratação de empresa**
184 **jornalística responsável pela edição de jornal diário impresso.** Realizado a leitura do
185 parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o 5º Termo Aditivo do
186 contrato entre Coren-MS e a empresa W e M Publicidade LTDA. **40. PAL n. 07/2021 –**
187 **aquisição de EPI'S recomendados para uso em fiscalização. Sugestão de**
188 **encerramento/arquivamento.** Considerando o cumprimento do objeto do processo,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

189 fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento do PAL 07/2021. **41.**
190 **Parecer n. 024/2022. Grupo Técnico de Saúde da Mulher. Análise de parecer para**
191 **registro de especialista em obstetrícia.** Realizado a leitura do parecer, não havendo
192 discussão, aprovado por unanimidade a concessão do registro de especialista em
193 obstetrícia a profissional Cauane Cristina Marcelino de acordo com Resolução Cofen
194 524/2016. **42. Parecer n. 023/2022. Grupo Técnico de Saúde da Mulher. Análise de**
195 **parecer para registro de especialista em obstetrícia e neonatologia.** Realizado a
196 leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a concessão do
197 registro de especialista em obstetrícia e neonatologia a profissional Francisca Phamylla
198 Lima Cavalcante de acordo com Resolução Cofen 524/2016. **43. PAD 108/2021.**
199 **Parecer n. 039/2022. Controladoria Geral. Análise da Reformulação Orçamentária**
200 **n.05/2022.** Realizado leitura do parecer, todas as dúvidas sanadas na presença das
201 contadoras Sandra Rebeca e Francielli Brusamarello, aprovado por unanimidade a
202 Reformulação Orçamentária n. 05/2022 do Coren-MS. **44. Comissão de Ética nas**
203 **Instituições de Saúde.** Registro a presença da colaboradora Lucienne Gamarra que fala
204 ao plenário sobre as situações das comissões de ética das instituições que encaminham
205 nome de membros com certidão positiva com efeito negativo, ou seja, com débitos
206 negociados junto ao conselho. Em analogia ao Art. 6º item IV da Resolução Cofen
207 509/2016 que dispõe sobre ART do Serviço de Enfermagem, onde determina que os
208 profissionais devem estar quite cm as obrigações com o conselho, considerando que é
209 obrigação do profissional manter regularizado as obrigações financeiras conforme Art.
210 34 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, considerando que as
211 comissões de ética são uma extensão do Coren dentro das instituições, decide-se por
212 recomendar a todas as instituições que mantenham em suas comissões de ética somente
213 profissionais que estejam com suas obrigações financeiras em dia junto ao Coren-MS.
214 Nada mais a tratar, às doze horas fica declarado encerrada a 486ª Reunião Ordinária de
215 Plenário.

216
217
218
219 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
Presidente
220 **Coren-MS n. 85775**

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

221

222

Sr. Cleberon dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE

Dr. Fábio Roberto Hortelan
Conselheiro
Coren-MS n. 104223-ENF

223

224

225

226

227

Sra. Marcos Ferreira Dias
Conselheiro
Coren-MS 258709-TE

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Conselheira
Coren-MS n. 11084-AE

228

229

230

231

Dr. Karine Jarcem
Conselheira
Coren-MS n. 357783-ENF

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren-MS n. 147399-ENF

Sra. Carolina Lopes de Moraes
Conselheira
Coren-MS n. 64530-AE

Dr. Flávio Tondati Ferreira
Conselheiro
Coren-MS n. 158519-ENF

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Aparecido Vieira Carvalho
Conselheiro
Coren-MS n.218938-TE